



## ORIENTAÇÕES PARA AS AULAS PRESENCIAIS A PARTIR DE 18 DE MAIO 11.º E 12.º ANOS

Face à resolução do Conselho do Governo Regional n.º 123/2020 de 4 de maio que determina a reabertura dos estabelecimentos de ensino das ilhas Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial, a partir de 18 de maio, de modo a que sejam retomadas as aulas presenciais nas disciplinas sujeitas a exame nacional e, de acordo com indicações da Direção Geral da Saúde emanadas na Orientação n.º 024/2020, de 8 de maio, sobre o regresso ao regime de aulas presenciais dos 11.º e 12.º anos, bem como o documento com as “Orientações para regresso às aulas presenciais”, emitido pela Direção Regional da Educação, apresenta-se um conjunto de diretrizes que pretendem mitigar a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa e clarificar os procedimentos a adotar durante as aulas presenciais.

Apenas assistem presencialmente às aulas das disciplinas sujeitas a exame os alunos que neles se tenham inscrito. Nas situações em que os referidos alunos não realizaram o teste de despiste à COVID-19, por indicação da Autoridade de Saúde Regional, assistem às aulas de forma remota, ao mesmo tempo que os restantes alunos da turma o fazem presencialmente.

### Organização escolar

1. A escola irá distribuir máscaras sociais a todos os membros da comunidade educativa que irão regressar à escola a partir do dia 18 de maio, da seguinte forma:
  - a) Alunos - deverão dirigir-se à funcionária da sala de convívio no horário entre as 9h30 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 16h30. Os alunos do 11.º ano deverão fazê-lo na 5.ª feira, dia 14 de maio e os do 12.º ano na 6.ª feira, dia 15 de maio;
  - b) Docentes – deverão dirigir-se ao Conselho Executivo, preferencialmente, até dia 15 de maio;
  - c) Pessoal não docente – serão distribuídas pelos respetivos chefes.
2. As atividades letivas decorrerão exclusivamente de manhã, entre as 08h30 e as 11h40 (10 minutos de intervalo).
3. Os diretores de turma irão disponibilizar o horário da sua turma;
4. Antes de sair de casa, o aluno deverá verificar se possui todo o material necessário para as aulas desse dia;
5. Na ida para a escola, recomenda-se que os alunos utilizem as máscaras sociais que serão distribuídas, de acordo com o ponto 1, quer se desloquem em transportes públicos ou privados, caso as viaturas não pertençam ao seu agregado familiar;
6. Os horários para os transportes dos alunos serão os seguintes:
  - 07H00 – Ribeira Funda/Cedros/Salão/Ribeirinha/P. Miguel Baixo/Caminho do Meio/Horta (Carreira Normal);
  - 07H00 – Ribeira Funda/Praia do Norte/Capelo/Castelo Branco/Feteira Baixo/Horta (Carreira Normal);
  - 07H15 – Horta/Facho/Chão Frio Frio/Pedro Miguel Cima/Fundo Praia/Horta (Carreira Normal);
  - 07H10 – Farrobim/Feteira Cima/Flamengos/Horta (Carreira Normal);
  - 07H45 – Horta/Flamengos/Horta (Desdobramento);
  - 11H45 – Horta/Caminho do Meio/Pedro Miguel Baixo/Ribeirinha/Salão /Cedros /Ribeira Funda (Carreira Normal);

- 11H45 – Horta/Feteira Baixo/Castelo Branco/Capelo/Praia do Norte/Ribeira Funda (Carreira Normal);
  - 11H45 – Horta/Feteira Cima/Flamengos/Pedro Miguel/Fundo da Praia (Desdobramento).
7. Por forma garantir uma entrada ordeira, recomenda-se que a chegada à escola se faça às 08h15;
  8. Na portaria e na entrada da escola, pessoal docente, não docente e alunos devem aguardar ordeiramente, e com o devido distanciamento físico, e será solicitada a colocação da máscara;
  9. Ao entrar na escola, alunos, pessoal docente e não docente deverão obrigatoriamente desinfetar as mãos;
  10. A máscara social deverá ser utilizada durante todo o período de permanência no recinto escolar, pelo que se relembram aqui as regras da sua utilização:
    - a) Lavar as mãos antes de colocar a máscara;
    - b) Colocar a máscara de forma a cobrir o nariz e o queixo, não deixando folgas nas laterais;
    - c) Não tocar com as mãos na máscara durante a sua utilização;
    - d) Retirar a máscara tocando apenas nos elásticos;
    - e) Lavar as mãos depois de retirar a máscara;
    - f) A máscara deverá ser lavada depois de cada utilização, a 60 graus centígrados, e passada a ferro.
  11. Os alunos não deverão permanecer na entrada, pelo que deverão dirigir-se de imediato para junto da sala que foi atribuída à sua turma e aguardar pelo docente, tendo em atenção o devido distanciamento social;
  12. O acesso ao piso 3 deverá ser feito unicamente pela escadaria principal (átrio principal);
  13. Qualquer circulação no interior do recinto escolar **deverá ser efetuada sempre pela direita**;
  14. Deve-se evitar ao máximo a concentração de alunos nos espaços comuns da escola;
  15. Serão mantidas abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
  16. Cada turma terá uma sala fixa e cada aluno deverá ocupar sempre que possível a mesma mesa/cadeira desde o primeiro dia de aulas presenciais de forma a evitar contágios;
  17. Na entrada principal da escola será afixado um mapa com a distribuição dos alunos por sala. Este mapa será disponibilizado pelo diretor de turma;
  18. Sempre que possível, estará apenas uma turma por corredor, garantindo a afetação exclusiva de um assistente operacional a esse espaço, bem como da casa de banho do piso;
  19. Sempre que entrarem na sala, pessoal docente, não docente e alunos deverão desinfetar as mãos;
  20. As salas serão desinfetadas e arejadas com frequência de forma a minimizar o perigo de contágio;
  21. Nas salas de aula, será disponibilizada informação sobre o percurso para a sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência COVID-19 da ESMA;
  22. As mesas das salas encontram-se todas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros e com o distanciamento físico de 1,5 – 2 metros entre alunos;
  23. Durante as aulas, deve ser evitada a troca de objetos escolares entre alunos ou entre professores e alunos;
  24. Os alunos permanecerão nas salas durante o intervalo;
  25. Para proteção individual recomenda-se que os alunos tragam o seu lanche de casa. Este poderá ser consumido durante o intervalo, no interior da sala, desinfetando as mãos, antes e depois;
  26. A escola poderá disponibilizar água, barras de cereais, bolachas integrais e fruta, devendo os alunos fazer a respetiva solicitação, até às 8H30, à assistente operacional do piso;

27. Antes do aluno sair da sala deverá desinfetar as mãos;
28. A saída da sala de aula deverá ser efetuada de forma ordeira e individualizada;
29. O assistente operacional referido no ponto 18 executará as seguintes tarefas:
  - a) Limpeza e desinfecção das salas de aula e casa de banho utilizada pelos alunos;
  - b) Controlo do acesso dos alunos à casa de banho.
30. O acesso à casa de banho será limitado a um aluno de cada vez;
31. A sala de professores será desinfetada e arejada com frequência de forma a minimizar o perigo de contágio;
32. Os docentes deverão desinfetar as mãos antes de entrar na sala de professores e manter o distanciamento físico necessário de forma a minimizar o perigo de contágio;
33. O bar, o refeitório e a sala de convívio estarão encerrados;
34. Serão disponibilizadas mesas no exterior, se o estado do tempo assim o permitir;
35. A Biblioteca Escolar será utilizada exclusivamente para requisição de material;
36. Serão disponibilizadas soluções desinfetantes em todos os espaços frequentados pelos membros da comunidade escolar.

#### **Recomendações durante a permanência na escola:**

1. Manter a máscara colocada corretamente;
2. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
3. Reforçar a lavagem das mãos antes e após o consumo de alimentos, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
4. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
5. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos (etiqueta respiratória);
6. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
7. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc..

#### **Notas Finais**

A sala de isolamento funcionará de acordo com o Plano de Contingência COVID-19 da ESMA que se mantém em vigor;

A implementação dos planos para levantamento progressivo das medidas de contenção fica sujeito à alteração decorrente da avaliação dos impactos das medidas na evolução da pandemia.

